



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 452

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, O “DIA MUNICIPAL DO IDOSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

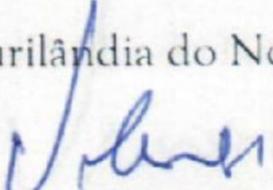
Art. 1.º) Fica instituído no município de Ourilândia do Norte, o “Dia Municipal do Idoso”.

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Idoso será comemorado, anualmente, todo primeiro domingo de abril, onde todos os segmentos sociais poderão prestar suas homenagens aos idosos.

Art. 2º) As escolas públicas municipais deverão neste dia, ou no primeiro dia subsequente, promover manifestações internas e externas, visando a conscientização e valorização do idoso.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

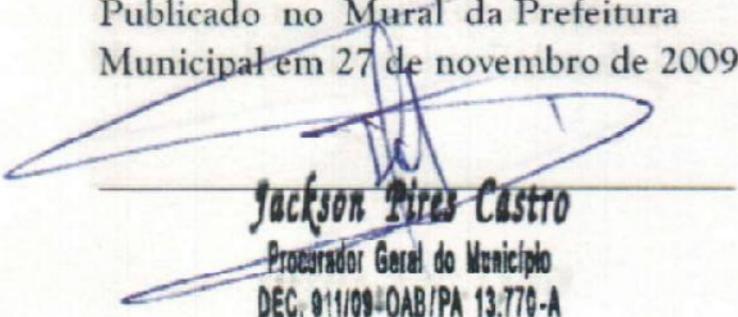
Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte (PA), 27 de novembro de 2009.



ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal em 27 de novembro de 2009.



Jackson Tires Castro

Procurador Geral do Município

DEC: 011/09 OAB/PA 13.770-A